

PLANTÃO JUDICIÁRIO NOTURNO ESTADUAL**ABRIL DE 2017****Art. 30. Código de Normas da Corregedoria - Caderno Judicial**

(Vigência a partir de 13/09/2016)

REGIÃO I

COMARCA: Natal (Varas Cíveis, de Execução Fiscal, de Família, da Fazenda Pública, da Infância e Juventude e de Sucessões) - Matérias de Natureza Cível, inclusive da competência dos Juizados Especiais

Período	Comarca	Vara	Magistrado	Chefe de Secretaria	Telefone	Endereço
Das 18h00 do dia 03/04 , às 08h00 do dia 10/04/2016	Natal	3ª Vara da Infância e da Juventude	Homero Lechner de Albuquerque	Carlos Alberto Marques da Silva	3616-6200	Praça 07 de Setembro, s/n – Centro – Natal/RN

O plantão noturno receberá os pedidos, nas formas física ou eletrônica (art. 8º, da Res. 26/2012-TJ), na Central de atendimento, que funcionará no Prédio do TJRN, ou pelo correio eletrônico: plantao@tjrn.jus.br.
Pbl – 27.03.2017